

Ata da sessão extraordinária

Nos sete dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e dois, às 15,30 horas, na sala das sessões, reuniu-se, extraordinariamente, o E. Tribunal, conforme convocação feita na reunião anterior, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Exmos. Srs. Des. Mendino Barreia e Mello Júnior, Drs. Biondello Basiliello, Gerazil de Faria Alvim, Lóbo de Resende, e o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. José Pinto Penno. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Juiz Samuel Werneck. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - JULGAMENTOS - Diretório Municipal nº 20/62 - Municípios de Itabirito e outros. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro. Relator: Dr. Lóbo de Resende. Decisão: ordenaram o registro do Diretório de Quarteiro Geral, sem restrições; ordenaram também o registro dos Diretórios de Recreio e Itabirito, com exclusão dos eleitos que não estiveram presentes à reunião. Diretório Municipal nº 23/62 - Municípios de Barbacena e outros. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: adiado, por ausência justificada do relator. Diretório Municipal nº 59/62 - Municípios de Almenara e outros. Requerente: União Democrática Nacional. Relator: Dr. Biondello Basiliello. Decisão: deferiram os pedidos de registro dos

Diretórios de Almenara, Alminópolis, Arcos, Carlos Chagas, Dom Lúcio, Ervália, sem restrições; deferiram, também, o de Brumadinho, com exclusão dos eleitos que não compareceram à reunião; indeferiram os pedidos de registro dos Diretórios de Paratinga e Dom Ricoso; converteram em diligência o pedido referente ao registro do Diretório de Visi-Nova. Diretório Municipal nº 60/62 - Municípios de Santa Luzia e outros. Requerente: União Democrática Nacional. Relator: Dr. Gonzal de Faria Alvim. Decisão: deferiram os registros dos diretórios de Santa Maria do Siqui, Soledade, Teixeira, Tocantins, São José do Goiabal e Santa Rita de Paldas, vencido, quanto aos dois últimos, o Exmo. Relator, e mandaram que a Diretoria suprisse as faltas arroladas no parecer; deferiram, com exclusão dos eleitos que não compareceram à reunião, os registros dos Diretórios de Ubá e Senhora do Porto; indeferiram o pedido de registro do Diretório de Santa Luzia, vencido o Exmo. Relator, que convertia o julgamento em diligência. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, Affonso, Subsecretário substituto, lavrei esta ata.

Affonso